



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	8
Atos Legislativos	8
Decreto Legislativo	8
Requerimentos	9
Indicações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.985, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Prorrogação da Vigência do Decreto nº 1.950, que prorroga o prazo dos Alvarás de Funcionamento das Empresas localizadas no Município de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

CONSIDERANDO está sendo revista a legislação municipal, em especial o Art. 188 da Lei nº 025, de 10 de dezembro de 1970 – Código Tributário, para atender as atuais legislações vigentes sobre o assunto;

CONSIDERANDO que a revisão da Lei, necessita mais prazo para regulamentá-la;

D E C R E T A : –

Art. 1º Fica Prorrogado a Vigência do Decreto nº 1.950, de 2 de janeiro de 2020 que Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo dos Alvarás de Funcionamento das Empresas localizadas no Município de Indiaporã e dá outras providências, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.986, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando que no dia 25 de fevereiro de 2020 é comemorado o Carnaval;

Considerando que é uma celebração de festividades, cultural e tradicional em nosso Município.

D E C R E T A : –

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

I - 24 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval;

II - 25 de fevereiro - terça-feira – Carnaval.

Art. 2º O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 26 de fevereiro - quarta-feira de cinzas, terá seu início às 12h00min (doze horas).

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica na Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e as demais repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 5º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 3 de 10

publicação, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.987, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Custeio de Atenção à Saúde Bucal”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 376: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.434,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R\$ 13.434,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Custeio de Atenção à

Saúde Bucal” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.988, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.101, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos no exercício 2018 pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Programa Saúde na Escola”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 377: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.952,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 4 de 10

TOTAL GERAL R\$ 2.952,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2018 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Programa Saúde na Escola” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.989, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.102, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 2.243,70 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Implementação de Políticas para a Rede Cegonha”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 378: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.243,70

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.016)

Ficha 379: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.016)

TOTAL GERAL R\$ 2.243,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Implementação de Políticas para a Rede Cegonha” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.990, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 5 de 10

1.103, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 21.543,40 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Vigilância em Saúde”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 380: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.543,40

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

Ficha 381: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

TOTAL GERAL R\$ 21.543,40

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos “Vigilância em Saúde” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.991, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a inclusão no orçamento da despesa do corrente exercício de ficha cuja finalidade é “Despesas de Exercícios Anteriores”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 382: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Política Administrativa), Atividade 2009 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 6 de 10

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.992, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.105, de 18 de fevereiro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 383: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.760,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R\$ 26.760,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Incentivo para Ações Estratégicas”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.993, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 278 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021101 Departamento de Cultura

Ficha: 285 – 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos Culturais 1.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 3.800,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS 3.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 3.800,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 7 de 10

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.374/2020 – de 14 de fevereiro de 2.020.

(Designa Servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura nos termos do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDADANIA NO CAMPO e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – “CIDADANIA NO CAMPO”, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

NOME	RG Nº	CARGO
SERGIO LUIZ DOTOLI	8.268.922-2	Engenheiro Agrônomo
ÉLCIO RENE CREPALDI	28.033.823-5	Médico Veterinário
HEIDSON BRUNO NEVES	43.801.486-8	Engenheiro Ambiental

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de fevereiro de 2.020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no “DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 28 de fevereiro de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 8 de 10

Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
6º	SANDRA COSTA COTRIM	20454	233571991

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 14 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no “DOM” – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para os cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e SECRETÁRIO DE ESCOLA a comparecerem no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 6 de março de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercerem as devidas funções, junto as respectivas Secretarias Municipais que forem designados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
7º	FABIANA NECO RUVIERE	20623	320137466

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
5º	SIDINEI GOMES ALVES	20536	14562808

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratados deixarem de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de suas habilitações no concurso público.

Indiaporã-SP, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2017, processo TC-006396.989.16-2.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2017, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 9 de 10

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-006396.989.16-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 1/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Motivos que levaram a não construir lombadas ou quebra-molas

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos sobre:

a) Quais os motivos que levaram o Executivo municipal a não atender às inúmeras indicações enviadas, nos últimos anos, pelos nobres pares desta Casa de Leis, especificamente no tocante à LOMBADAS OU QUEBRA-MOLAS, considerando a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, onde demonstra risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a

oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 2020.

ALARTE FELIX DA SILVA - vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES – vereadora MDB

DONIZETH PAULINO DE MENEZES – vereador PSB

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA – vereadora PTB

SERGIANO BORGES MALDONADO – vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA – vereador PSDB

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO – vereador PSDB

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES – vereador PSDB

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 5/2020

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE FUNCIONA A U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, BEM COMO O TOTEM DA CALÇADA, NA RUA JOSÉ SCAPIM.

JUSTIFICATIVA

Reitero as minhas indicações N.os 112/2017 e 041/2018, pedindo atenção especial e providências pelo descumprimento da Lei Ordinária N.o 716 de 22 de Outubro de 1996, por parte da equipe responsável pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 10 de 10

última obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, que ocasionou a denominação incorreta do local, pois foram suprimidas o nome do ex-prefeito, deixando apenas UBS de Indiaporã. Portanto, diante de tal fato, acreditamos ser oportuno o que se pede, se possível, forem utilizadas as cores da bandeira do município no que couber.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA

- Vereadora PTB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 7 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 6/2020

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS DUAS SALAS DE VIGÍLIA DO VELÓRIO MUNICIPAL "ATANÁZIO LEMES DE CAMPOS".

JUSTIFICATIVA

Considerando as reivindicações das pessoas que utilizam o espaço para velar seus entes queridos e objetivando tornar o ambiente mais agradável e confortável é que se faz necessário esta melhoria pelo Executivo municipal, pois o calor é muito intenso na nossa região, o que torna as salas do velório municipal muito quentes e os ventiladores não são suficientes para climatizá-las.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA

- Vereadora PTB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 7 / 2020.